

Ata da Sessão Ordinária do dia 12  
maio de 1970. Aos doze dias do mês de maio  
de 1970, na sala das sessões da Câmara Mu-  
nicipal de Mipocã, às vinte horas deu início  
a sessão regimental com o Sr. Joaquim José de  
Santos, na Presidência e demais Vereadores presen-  
tes: Jayme Rodrigues de Lima, Alberto Waldes,

mir cardosa, Sebastião Beltramini, marcos Sanches, Bartolomeu Piemont Alves, e José Jorge Rocha. Inicialmente a Presidência solicitou a leitura da ata da sessão anterior, de dia 28 abril, feita a mesma e não sendo retificações foi considerada aprovada pela Presidência.

Expediente = Foi apresentada e lida uma licença do Vereador Sebastião Beltramini pelo prazo de 90 dias, a partir de 12 maio de corrente ano, tendo conhecimento a plenária, a Presidência a deferiu, e solicitou que convocasse o suplente. Foi lida a seguinte Indicação no 3/70; O Vereador abaixo assinado Indica o Sr. Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias, para a construção de um unitário Público no jardim desta cidade.

Termos em que P. Determina. Sala das Sessões 12 de maio 1970 ass. Faizze Rodrigues de Lima.

A presente indicação foi aprovada pela Casa, deliberada encaminhada ao chefe do executivo. Foi apresentada e lida Indicação no 4/70, de autoria do Vereador Faizze Rodrigues de Lima, Indicando o chefe do executivo a construir uma escola na Bairro de Nova Brasília deste Município. Foi a mesma aprovada, e deliberada ao chefe do executivo Municipal. Foi apresentada a Indicação no 5/70 de autoria do Vereador Faizze Rodrigues de Lima, Indicando o Sr. Prefeito Municipal as providências necessárias junto ao juiz Eleitoral da 7ª zona Eleitoral para que proceda as

qualificação neste Município. Tendo sido de-  
ferida pela Presidência, foi deliberada que  
encaminha ao chefe do Escrevente Munici-  
pal. Foi lido a seguir ofício no 90/70, de au-  
toria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando  
a esta Casa, os Projetos Lei nos 8 e 9/70,  
solicitando regime de urgência, aos mesmos.  
A Presidência solicitou a leitura dos ditos Pro-  
jetos. Foi feita a leitura do Projeto - Lei 8/70  
que segue na íntegra: (Dispõe sobre a venda  
de veículo, mediante Concorrência Pública, Gilberto  
Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal de Ni-  
poá, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São  
Paulo, usando de suas atribuições que lhe são  
conferidas por lei, faz saber que a Câmara  
Municipal, aprova e ele promulga e san-  
ciona a seguinte lei. Artigo 1º - Fica o Sr. Pe-  
feito Municipal de Nipoá, autorizado a abrir  
uma Concorrência Pública para a venda de  
um veículo, marca Ford F. 600, tipo Caminhão  
Ano de fabricação 1961, cor Verde e Branco, per-  
tencente a esta Municipalidade. Artigo 2º - Que  
a presente venda não poderá ser inferior da im-  
portância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros no-  
vos). Artigo 3º - O Sr. Prefeito Municipal deverá a-  
beder todas as exigências constantes na Lei  
Orgânica dos Municípios. Artigo 4º - Esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação, -  
relegadas as disposições em contrário Prefeitura Mu-  
nicipal de Nipoá. a) Gilberto Cardoso de Andra-  
de - Prefeito Municipal. <sup>Uzua</sup> da palavra  
franquiada o Vereador Jayne Rodrigues de Lima,  
allegando que a importância é pouca, que de

preferia deixar o recinto do que aprovar essa pequena importância. Os Vereadores seguiriam o verdadeiro caminho a tomar, apresentando a antemão uma emenda suprimindo o artigo 2º. Que a presente venda não poderá ser inferior a NCR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos). (A Presidência franquiu a palavra aos Sr. Odil, com interesse pela mesma.) digo. A seguir foi lida a Projeto Lei nº 3/70 dispõe sobre aumento do Aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal de Nipoá - Comarca de Monte Apiaçuã. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei. Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir da importância de NCR\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros novos), para suplementação da seguinte Verba do orçamento vigente. Contabilidade: 3.1.3.0.1.6. Serviços de terceiros. - 06. (Para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal) de Nipoá - NCR\$ 330,00. Artigo 2º - Para atender as despesas de que diz a presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de NCR\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros novos), que será coberto com os recursos orçamentários consignados na lei orça-

mentaria do corrente sociais. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1970. Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nipoã, a) - Gilberto Cardoso de Andrade - Prefeito Municipal. Tendo conhecimento o plenário, o Sr. Presidente encaminhou a votação o ofício no 90/70 sobre o regime de urgência a pedido do chefe do Executivo, o que foi aprovado por unanimidade de votos. Foi apresentado o Projeto Lei no 8/70, (Dispõe sobre a venda de veículos, mediante Concorrência Pública, fez uso da palavra franquizado o Vereador Jaime Rodrigues de Lima, alegando que a venda dos Caminhões pelo preço de R\$ 3.000,00 é pouca até preferia deixar o recinto de que aprovar tal importância, mas que deixava a cargo dos Srs. Vereadores que certamente sabriam o caminho a tomar e apresentou 1ª emenda suprimindo o artigo 2º da presente Lei que é o seguinte. Que a presente venda não poderá ser inferior da importância de 3.500,00 - três mil e quinhentos cruzados novos). O Vereador Alberto Waldimir Cardoso manifestou-se favorável ao Projeto. Foi emendado pelo Vereador Bartolomeu Piemont Alves manifestou-se favorável ao Projeto Lei emendado, Os Srs. Vereadores não querendo usar da palavra franquizada, para falar sobre a emenda, o Sr. Presidente a encaminhou a votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. (A Lei, em regime de urgência) Foi apresentado o Projeto Lei 9/70 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre aumento do aluguel do Rêdio onde funciona a Pre

futura municipal e camara municipal. Os Sr Vereadores não querendo falar sobre o Projeto Lei, a Presidência o encaminhou a votação, foi aprovado por unanimidade. Votos em regime de urgência, foi apresentado ainda o Projeto Lei nº 1/70 que segue em teor. Artigo 1º - O campo de Povo Alvo deste Município passará a ter a seguinte denominação: - "Campo de Povo Alvo Gregório Gabzeta". Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, dada das 12 horas 12 maio 1970 a foyne Rodrigues de Lima - Vereador. Explicar o Vereador foyne Rodrigues de Lima, que apresentou esse Projeto em homenagem ao Sr. Gregório Gabzeta, que doou esse terreno p/ o Município, a quem da povo, e solicitou regime de urgência, a matéria, o Sr. Presidente encaminhou o requerimento a votação, tendo sido aprovado por unanimidade Votos. A seguir foi posto em discussão o Projeto, e os Vereadores manifestaram favorável ao Projeto, Lei, a Presidência o encaminhou a votação tendo sido aprovado por unanimidade Votos. EXPLICAÇÃO: PESSOAL - tem interesse pela palavra franquiada. os Sr. Edis, a Presidência agradeceu os Sr. Vereadores pela presença, e deu encerrada a sessão ás 21 horas. Solicitar - que para tudo contar se lavasse a presente ata, que lida e aprovada sera as

assinada pelos membros da mesa. Niterói, 12  
maio 1970. Presidente Joaquim Fabiano Lima

1º Secretário José Jorge Rocha

2º Secretário Antônio Espírio Machado